



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

Minas Gerais

LEI Nº 752 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Ferros-MG:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2024 (Lei Municipal nº 738/ 2023).

Art. 2º. Como recurso á abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Ferros, 17 de dezembro de 2024.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
17 / 12 / 24

